

11 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Gaeco oferece denúncia de lavagem de dinheiro da 10ª fase da Publicano

Guilherme Marconi
Reportagem Local

O Gaeco (Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado) ofereceu denúncia por lavagem de dinheiro e falsidade ideológica por 11 fatos criminosos contra quatro envolvidos no esquema corrupto incrustado na Receita Estadual do Paraná. Segundo a acusação, o auditor fiscal Gilberto Favato fazia parte da cúpula do esquema e atuava na delegacia regional de Maringá (noroeste). Também foram denunciados seus parentes, Antônio Gildo Favato, Dhieriene Aparecida Favato e João Carlos Berlese. O processo foi distribuído na terça-feira (8) ao juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, e faz parte da décima fase da Operação Publicano.

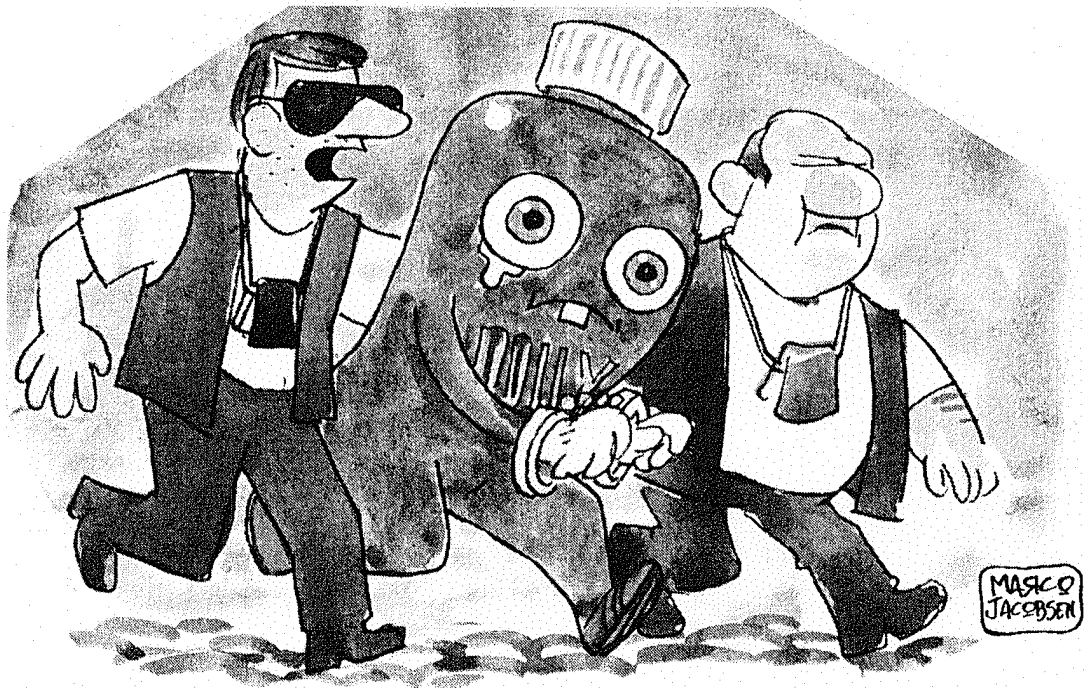
De acordo com o promotor do Gaeco, Jorge Barreto, a lavagem de dinheiro era constituída por compra e venda de veículos em nome de terceiros e na aquisição de imóveis em valores superiores aos declarados. “Eles utilizavam essa prática para esconder o dinheiro advindo da corrupção.” Entre os fatos, a denúncia descreve que Favato teria lavado cerca de R\$ 100 mil em dinheiro oriundo de corrupção. Ele teria adquirido os bens em Maringá entre 2012 e 2013, mas só teria registrado a compra em 2015, após deflagrada a investigação com a finalidade de reintegrar o dinheiro ilícito ao seu patrimônio, já com aparência de licitude.

Os promotores também narram a compra em espécie com dinheiro supostamente de propina na aquisição de três veículos com anuência dos demais denunciados. Ao oferecer a denúncia, o Gaeco já arrolou cinco testemunhas de acusação, dentre elas o principal delator do esquema, o ex-auditor fiscal Luiz Antonio de Souza.

Apesar de ter sido absolvido na Publicano 1, Favato é réu em outras fases da Operação na Justiça. “Não se pode concluir, cabalmente, que o acusado integrasse a organização criminosa narrada na inicial, devendo ser, por isso, todos eles absolvidos, ante a insuficiência de provas, consagrando-se o princípio in dubio pro reo”, escreveu o juiz em dezembro de 2016. O Ministério Público recorreu desta decisão. A defesa do auditor fiscal não foi encontrada pela reportagem da **FOLHA** para comentar a nova denúncia contra Favato e seus familiares.

11 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA



• Prendemos até o Dollynho, mas não conseguimos prender um tucano sequer!

11 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Promotora tem decisão favorável em processo por suposto favorecimento a empresários

Colegiado do MP acata recursos da defesa de Solange Vicentin em dois processos administrativos abertos contra ela

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O órgão especial do MP (Ministério Público) acatou os recursos interpostos pela defesa da promotora Solange Novaes Vicentin em dois PADs (processos administrativos disciplinares) em que era acusada de suposto favorecimento de dois empresários de Londrina da área ambiental.

A assessoria de imprensa do MP confirmou que o colegiado inocentou a promotora nos dois processos administrativos. O advogado Luiz Carlos Mendes, que atuou na defesa de Vicentin, também confirmou que o órgão “afastou todas as imputações feitas e reconheceu a inexistência de qualquer conduta irregular.”

A então promotora – que atuou por mais de uma década como titular da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente – vinha respondendo a processo por supostamente ter intercedido com autoridades municipais em favor de empreendimentos dois empresários. Solange Vicentin atualmente está lotada nos Juizados Especiais.

Inicialmente, ela respondeu a uma sindicância instaurada pelo corregedor-geral do MP, Arion Rolim Pereira, em julho de 2016, a partir de uma denúncia anônima formulada por um funcionário público municipal. Esta comissão formada pelos procuradores lotados na Corregedoria-Geral ouviu várias testemunhas em Londrina, incluindo o ex-prefeito Alexandre Kireeff e ex-membros do primeiro escalão.

Depois de a corregedoria ouvir 19 testemunhas que levantaram alguns indícios de irregularidades, foi aberto o PAD. O procedimento foi encerrado em agosto do ano passado, quando os corregedores concluíram “pela procedência dos fatos imputados” e indicaram a sanção disciplinar de censura, “na medida em que houve persistente (três vezes) descumprimento do dever legal”.

AS ACUSAÇÕES

Uma das infrações seria a interferência na prefeitura para parcelamento de lotes da empresa Max Lobato próximo ao Morro dos Carrapatos (área de invasão localizada na zona

leste). No outro caso, Solange Vicentin teria intercedido pela Kurica Ambienttal para fazer o serviço de transbordo do lixo. Ou seja, nos casos o relatório final do PAD seria que ela teria “extrapolado os limites da defesa do interesse público (...) e endossou a legitimidade de interesses privados”.

As empresas negaram irregularidades. Nos PADs, a promotora disse que sempre agiu em prol do interesse público e da defesa da área ambiental. No primeiro caso, sua intenção seria solucionar o grave problema social da falta de moradia e ocupação irregular, que geram, também, problema ambiental; no segundo, a promotora alega que “considerou a otimização dos serviços de coleta e redução dos custos” ao sugerir o transbordo e que não intercedeu em favor da Kurica.

CONTINUA

1 1 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

NAJUSTIÇA

A ex-promotora do Meio Ambiente e o proprietário da Kurica Ambiental, Marcello Almeida de Oliveira, tiveram os bens bloqueados pelo juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira, no mês passado. A decisão limitou a aplicação da medida para as posses avaliadas em até R\$ 150 mil, excluindo apenas os ativos impenhoráveis. A ação de improbidade administrativa, protocolada no final de março pelo promotor Thiago Gevaerd Cava, trata dos mesmos fatos apurados nos PADs.

O advogado Luiz Carlos Mendes preferiu não comentar sobre a ação judicial que está em processo inicial. Ele também não disse se irá utilizar a decisão favorável do PAD como argumento no processo de improbidade. À FOLHA, a defesa da Kurica informou, à época dos fatos, que irá demonstrar que não houve qualquer tipo de vantagem indevida no processo de escolha da empresa.

11 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Sem moral

O poder legislativo está sem moral para deter as ousadias do Judiciário na invasão das suas atribuições, marca do momento vivido e presente na questão do foro privilegiado e nas imaginadas proposições como a do ministro Dias Toffoli, que pretende estender restrições para todas as autoridades, inclusive as do Judiciário. Trata-se de orientação radical sobre a qual não há consenso. O pior, porém, está no desequilíbrio da situação, já que o Judiciário consolida sua intromissão nas artes de legislar. Mas a Câmara reagiu ao instalar comissão especial de 35 membros para tratar do caso do foro que já tinha aprovado no Senado, em 2017, medida bem mais ampla que a do STF.

Delação

Está cada vez mais consolidada a noção de que o ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Nelson Leal Júnior, fará delação premiada na Lava Jato, embora seu deslocamento à Polícia Federal tenha se dado em razão também da falta de segurança que ocorreu igualmente no caso de Maurício Fanini, operador da "Quadro Negro", delator e também se sentindo sob ameaça, daí porque o levaram a Brasília. A Divisão contra a Corrupção da polícia civil poderia ouvir Nelson Leal Júnior sobre a paralela do porto privado do litoral, decidida em sua gestão e supervisão também de Pepe Richa.

11 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

STF rejeita ampliar foro especial por improbidade

Leticia Casado

Folhapress

Brasília – Por 9 votos a 1, o STF (Supremo Tribunal Federal) barrou nesta quinta-feira (10) a possibilidade de ampliar o foro especial na corte para casos de improbidade administrativa. Com isso, a corte manteve os processos na primeira instância. Uma ação de improbidade administrativa contra político pode levar à perda do cargo e à suspensão dos direitos políticos.

Em 2004, o atual ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, recorreu ao STF contra uma decisão do então ministro do Supremo Ayres Britto. O magistrado havia mandado para a primeira instância uma ação por improbidade administrativa contra Padilha por suposto ato de improbidade enquanto político era ministro dos Transportes no governo Fernando Henrique Cardoso.

O caso começou a ser julgado, mas foi interrompido por pedido de vista (mais tempo para analisar o processo) do ministro Luís Roberto Barroso. O ministro Teori Zavascki, que morreu em janeiro de 2017 em acidente aéreo, já havia votado a favor do pedido de Padilha. Com isso, Alexandre de Moraes, que o sucedeu na cadeira, não participou do julgamento. Decano da corte,

Celso de Mello não compareceu à sessão. Os outros nove ministros votaram contra o pedido de Padilha.

Na semana passada, o STF restringiu o alcance do foro especial e decidiu manter na corte apenas crimes cometidos durante o mandato e em função do cargo.

Penas mais rigorosas para crimes de milícia

A atuação das milícias, grupos criminosos que têm a participação de policiais, militares, agentes penitenciários, entre outros, voltou à cena com a morte da vereadora Marielle Franco, do Psol do Rio de Janeiro, e seu motorista, Anderson Gomes, no dia 14 de março. Esta semana, com informações de uma testemunha-chave, a polícia carioca chegou ao suposto mandante do crime, o vereador Marcello Siciliano, do PHS, companheiro de Marielle na Câmara. Ele teria planejado o assassinato com a ajuda do ex-PM Orlando Oliveira de Araújo, que está preso, acusado de chefiar uma milícia. Siciliano nega participação nas mortes.

Não é surpresa o envolvimento de milícias na morte da vereadora e do motorista. Marielle era conhecida por denunciar abusos de policiais e milicianos no Estado. Outro sinal da participação desses grupos é o nível de “profissionalismo” da emboscada que matou Marielle e Anderson. Segundo a testemunha-chave, dois policiais também estavam nos carros usados pelos bandidos para praticar o crime. Em seus depoimentos, o homem disse que trabalhou para um

grupo paramilitar e foi segurança do PM que seria chefe da organização. Ele teria tentado deixar o bando, mas foi ameaçado de morte, caso abandonasse a organização. Por isso, em troca das informações, a testemunha está recebendo proteção do Estado.

A atuação de milícias ocorre em muitas cidades brasileiras e, nos últimos anos, pouca coisa foi feita para conter o poder dessas organizações paralelas extremamente violentas. Assim como acontece em territórios dominados pelo tráfico de

“

Nos últimos anos, pouca coisa foi feita para conter o poder dessas organizações extremamente violentas”

drogas, não há democracia e paz nas áreas de atuação das milícias. Na última terça-feira (8), o Congresso acordou para o problema e um anteprojeto de lei foi apresentado propondo mudanças no Código de Processo Penal, entre elas elevar a pena máxima de 30 para 40 anos e a federalização dos crimes praticados por esses grupos.

O Congresso tem pressa em dar uma resposta à sociedade. Uma comissão mista com deputados e senadores será criada para apreciar a proposta. A expectativa é que o texto seja colocado em votação ainda no primeiro semestre de 2018 na Câmara e, depois, no Senado. Não é fácil combater essas organizações criminosas. É preciso um trabalho apurado de inteligência, pois o corporativismo é certamente um grande obstáculo.

11 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

Geisel assumiu controle sobre execuções sumárias na ditadura, diz CIA

Rubens Valente

Folhapress

Brasília - Um documento secreto de 1974 liberado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos afirma que o ex-presidente Ernesto Geisel (1974-1979) aprovou a continuidade de uma política de "execuções sumárias" de adversários da ditadura militar. Ele teria ainda orientado o então chefe do SNI (Serviço Nacional de Informações) que viria a substituí-lo na Presidência, João Baptista Figueiredo (1979-1985), a autorizar pessoalmente os assassinatos.

O documento foi tornado público, com exceção de dois parágrafos ainda tarjados, em 2015 pelo governo dos EUA e nesta quinta-feira (10) postado em redes sociais por Matias Spektor, professor de relações internacionais na FGV (Fundação Getulio Vargas). O professor qualificou o papel como "o documento mais perturbador que já leu em 20 anos de pesquisa".

"Não se sabia que o Geisel havia chamado para o Palácio do Planalto a responsabilidade sobre a decisão das execuções sumárias. A cúpula do governo não só sabia como chamou para si a responsabilidade. Isso é que tão impressionante, chocante", disse Spektor.

Em outro ponto revelador, o documento diz que cerca de 104 pessoas já haviam sido

executadas sumariamente "pelo CIE", o poderoso Centro de Informações do Exército então comandado pelo general Milton Tavares. O papel é um memorando assinado pela mais alta autoridade da principal agência de inteligência dos EUA na época, o diretor da CIA, William Colby (1920-1996). Ele relata uma reunião que teria ocorrido em 30 de março de 1974, no início do governo Geisel, entre o presidente, Tavares, Figueiredo e o general que iria assumir a chefia no CIE, Confúcio Danton de Paula Avelino.

Segundo o memorando, Tavares ressaltou o "trabalho do CIE contra alvos da subversão interna durante a administração do presidente Emílio Médici [1969-1974]". "Ele enfatizou que o Brasil não pode ignorar a ameaça terrorista e subversiva, e disse que métodos extra-legais deveriam continuar a ser empregados contra subversivos perigosos. Sobre isso, o general Milton disse que cerca de 104 pessoas nessa categoria foram sumariamente executadas pelo CIE até agora. Figueiredo apoiou essa política e instou a sua continuidade".

Na ocasião da reunião, segundo Colby, Geisel comentou a seriedade e os aspectos prejudiciais dessa política e disse que gostaria de refletir sobre o assunto durante o final de semana antes de chegar a qualquer decisão. Dias

depois, em 1º de abril, segundo o diretor da CIA, Geisel comunicou sua decisão ao general Figueiredo: a política deveria continuar, mas que grandes precauções deveriam ser tomadas para assegurar que apenas subversivos perigosos fossem executados.

Do poder e de quem é o poder

Quando Sebastian Brant escreveu a "Nau dos Insensatos", perto de 1.521 (o livro é realmente imperdível e está atual como nunca), ele já dizia que "todos os insensatos sofrem do mesmo mal – tudo o que lhes é novo lhes agrada, mas logo perdem o interesse e passam a querer outra coisa".

Estamos próximos a uma eleição geral e o foco é apenas a presidência. Iremos debater, discutir, assistir embates televisivos sobre essa eleição presidencial. Faremos discussões acaloradas. Dúvidas e incertezas diversas.

Os brasileiros agem como se a pessoa do presidente fosse a panaceia dos problemas atuais, sejam eles a corrupção, pobreza, economia falida, etc. Mas isso nada mais é que a maior prova de nossa imaturidade democrática, cultural e política. Isso porque, a despeito de não vivermos um parlamentarismo, criamos, com a Constituição de 1988, algo muito próximo a isso.

Quando todos achavam que a Constituição estava sendo debatida no Plenário do Congresso – o que era uma bobagem –, o fato era que, em uma sala chamada "Comissão Diretiva" ditava-se o real texto da Constituição. E o nome "Diretiva" vinha copiado da denominada "Constituição Diretiva" de Canotilho, de Portugal – pós Revolução dos Cravos, que copiou a Constituição da antiga União Soviética que, como todos sabem, não deu muito certo, nem uma, nem outra.

E essa "Comissão Diretiva" era formada por políticos que, até hoje, estão no cenário nacional. Em outras palavras, criou-se o chamado "Poder de Eminência", que seria ótimo se tivéssemos congressistas de primeiro nível. O Congresso se projetaria para fora do Poder Governamental, e seria o grande fiscalizador do Poder Executivo, além de censor e limitador do Executivo.

Isso soa bem na Inglaterra, na Alemanha, Suécia e em outros países com um nível ético-sócio-cultural elevado. No Brasil, os últimos anos nos mostraram que isso não ocorreu bem assim.

Trump tentou acabar com o "Obama Care" – o Legislativo não deixou. E vetou várias outras coisas. Paolo Gentiloni renunciou ao cargo de Primeiro Ministro da Itália, após ver que a direção do Legislativo lhe era contrária. Até mesmo Obama colecionou diver-

sos fracassos, porque era vetado pelo Legislativo.

E o que isso tem a ver com o Brasil?

O exemplo Dilma mostrou bem o que significa o cargo de presidente. Fica enquanto o Legislativo disser que fica (certo ou errado). Collor idem. O brasileiro até hoje não entendeu que a eleição que importa é a do Legislativo. A do Presidente, triste que seja assim, é fantoche.

Fazem muitos discursos de seriedade. Honestidade. Mas principalmente sobre honra.

Na ópera de Verdi, o burlão Falstaff, querendo ser eloquente como nossos candidatos, já dizia: "Que gozação. A honra pode encher sua pança? Não. A honra pode reparar suas canelas? Não pode. (...) O que é então? Uma palavra. O que há nesta palavra? Há ar que voa." E é "ar que voa" tanto o discurso dos candidatos a presidente, como a importância do presidente frente ao Poder Legislativo.

No Brasil, um presidente que não se curve ao Legislativo, ou terá um mandato medíocre, ou será colocado para fora. Devíamos ficar preocupados mais com a análise e votação em nossos congressistas – mas isso é mais complicado e enfadonho. Não feito isso, pouco importa quem será o novo presidente. A diversão está na escolha do presidente.

Vendem a ideia de que o próximo presidente atenderá aos nossos anseios. E dará rumo ao país e esperança ao povo.

Mas o mais provável é que o próximo presidente seja como Ivan Matviéitch, de Dostoiévski. Será o centro das aten-

ções de todos. Todos os olhos voltados para ele. Completo sucesso. Mas, em verdade, quase totalmente tragado por um enorme crocodilo em pleno zoológico (só com a cabeça de fora). Totalmente inebriado pela fama momentânea, olvidando que está prestes a ser engolido.

E esse crocodilo se chama Congresso Nacional. Pensar no presidente e esquecer de mudar os congressistas é voltar aos ensinamentos de Brant da Idade Média, que lembrava que "igualava-se aos parvos aquele que diz: – não pensei que isso pudesse acontecer".

ROBERTO DE MELLO SEVERO,
advogado em Londrina

66

*Os brasileiros
agem como se a
pessoa do presidente
fosse a panaceia dos
problemas atuais,
sejam eles a
corrupção, pobreza,
economia falida etc."*

11 MAI 2018

BEMPARANÁ

Paraná tem 57.838 eleitores com títulos cancelados

Prazo para regularização no TRE acabou na última quarta-feira

Narley Resende

Após o fim do prazo para regularização no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), o Paraná tem 57.838 eleitores com títulos cancelados. Só em Curitiba, são 18.720 pessoas. Parte delas não poderá votar neste ano. Além disso, outros 709.053 eleitores também tiveram os títulos cancelados por não terem feito o cadastramento biométrico no Paraná até o fim de março. O Estado tem 88% das cidades com biometria obrigatória nas eleições de 2018. Sem o título regularizado, não é possível se inscrever em concursos públicos, assumir cargos públicos, obter passaporte ou carteira de identidade, entre outros serviços.

O prazo para providenciar a primeira via do título eleitoral, regularizar ou transferir o documento se encerrou em todo o Brasil na última quarta-feira (9). O coordenador de comunicação do TRE no Paraná, Márcio Jardim, apenas os eleitores que não compareceram em até duas eleições ainda podem votar, mesmo que não

IMPEDIMENTOS

Se o eleitor não estiver quite com a Justiça Eleitoral não poderá tirar sua certidão de quitação eleitoral e sofrerá os seguintes impedimentos:

- tomar posse em concurso público
- receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos, se for servidor público
- participar de concorrência pública
- obter empréstimo, desde que não se trate de instituição bancária privada
- obter passaporte ou CPF, caso tenha mais de 18 anos; no caso do passaporte, também não é possível renová-lo
- matricular-se em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo, caso tenha mais de 18 anos
- além disso, o eleitor com título cancelado não pode votar

tenham regularizado o título.

“O eleitor que deixou de votar ou justificar em um ou dois pleitos ainda pode votar neste ano, ainda está irregular, não poderá retirar a certidão de quitação. Ele não precisa comparecer ao Tribunal, pode vir depois ao cartório eleitoral, pagar a multa e regularizar. O eleitor que deixou de fazer o cadastramento biométrico ou de votar e justificar em três eleições consecutivas está com título cancelado, não poderá votar e nem retirar certidão de quita-

ção”, explica.

No final deste ano, após as eleições de outubro, o TRE abre novamente prazos para regularização da situação eleitoral. “O cadastro da Justiça Eleitoral abre em novembro ou dezembro para que o eleitor possa regularizar sua situação. Muitos eleitores perguntam porque o prazo não é prorrogado. É porque existe um prazo previsto em lei. A Justiça Eleitoral precisa fechar o cadastro para poder fazer os preparativos para a eleição”, justifica.

Advogado eleitoral afirma que há alternativas, mas restritas

O advogado Guilherme Salles Gonçalves, especialista em Direito Eleitoral, afirma que há alternativas para eleitores em situação irregular que precisem do documento para obter direitos de cidadania. Uma delas é a obtenção, para alguns casos, de uma Certidão Circunstanciada. Apesar disso, Gonçalves afirma que votar, mesmo por meio de apelações jurídicas, é praticamente impossível

para quem não votou em três turnos consecutivos.

“Liminar para votar é uma probabilidade, mas não é possível. Quem está em cidade onde o cadastramento é obrigatório, se não fez até a data legal está com o título cancelado. Ainda que ele não possa votar nas eleições 2018 por conta das graves restrições que a ausência de título propicia ao cidadão ele pode ir até o cartório elei-

toral depois do dia 9 e pedir uma ‘Certidão Circunstanciada’, que vai suprir o título eleitoral para outras obrigações, como tirar passaporte, CPF, fazer concurso, participar de concorrência pública, etc. Mas isso não significa fazer a regularização. Aí ele tem que converter essas certidão circunstanciada com o cadastramento a partir de novembro de 2018”, explica.

Segundo o advogado, ações judiciais também não tem sido eficazes. “Já tentaram entrar com mandado de segurança quando o sujeito não consegue votar por falta de cadastramento biométrico. Não tem nenhuma decisão favorável. O que é possível é obter uma certidão circunstanciada para tirar passaporte, cpf, etc. Mesmo que ele compareça para votar ele não pode, não tem título”, pontua.

1 1 MAI 2018

BEMPARANÁ

AGU admite auxílio-moradia para juízes e promotores

Encarregada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) de encontrar uma saída para o impasse em torno do auxílio-moradia de juízes e procuradores, a Advocacia-Geral da União (AGU) admitiu, em uma reunião com Estados sobre o tema, o pagamento do benefício como verba indenizatória mesmo sem estar previsto em lei - o que contraria o posicionamento apresentado pela AGU até agora perante o STF. A proposta, colocada na Câmara de Conciliação e Arbitragem que discute o assunto, foi feita pela Secretaria-Geral de Contencioso da AGU. A secretaria chegou a propor a possibilidade de levar para homologação do Supremo critérios para a concessão do benefício, enquanto não for editada uma lei específica. As informações constam de um e-mail enviado pela diretora da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, Helena Leão Costa Tapeity, após a reunião, fazendo um resumo da proposta apresentada pela secretaria.

11 MAI 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cartório pode homologar processo de usucapião

A possibilidade de se fazer o processo de usucapião diretamente nos cartórios foi aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça. Com a mudança, haverá uma grande redução no prazo de tramitação, que chegava a três anos nos casos mais simples. A usucapião é o direito à propriedade de um bem após uso contínuo e prolongado.

Em dezembro do ano passado, a Corregedoria do CNJ publicou o Provimento 65, estabelecendo as diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis.

O texto, que passou por

consulta pública desde 2016, esclarece que é facultada aos interessados a opção pela via judicial ou pela extrajudicial, podendo ser solicitada, a qualquer momento, a suspensão do procedimento pelo prazo de 30 dias ou a desistência da via judicial para promoção da via extrajudicial. Caso opte pela extrajudicial, o cidadão deve ir a um cartório de notas e obter a Ata Notarial descrevendo a situação do bem.

Com esse documento, o interessado deve ir a um cartório de registro de imóveis para obter um parecer. Caso o cartório de imóveis confirme que todos os requisitos foram preenchidos, já será elaborado o termo de posse

por usucapião e feita a averbação no registro do imóvel.

A usucapião pode ser utilizada tanto para bens móveis quanto bem imóveis, exceto bens públicos. Existem diversos tipos de usucapião, entre eles os bens imóveis extraordinária (Código Civil, artigo 1.238), bens imóveis ordinária (Código Civil, artigo 1.242), especial rural (Constituição Federal, artigo 191 e Código Civil, artigo 1.239), especial urbana (Constituição Federal, artigo 183; Código Civil, artigo 1.240), bens móveis ordinária (Código Civil, artigo 1.260) e bens móveis extraordinária (Código Civil, artigo 1.261).

Promessa de compra e venda, mesmo sem registro, gera efeitos

Nos contratos de compra e venda de imóveis, a falta de registro da incorporação imobiliária não compromete os direitos transferidos ao promissário comprador, os quais podem ter efeitos perante terceiros. Com o entendimento de que o promissário com-

prador dispõe de direitos para resguardar o futuro imóvel, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso de um consumidor para desconstituir a penhora incidente sobre o terreno objeto da incorporação.

No caso analisado, o con-

sumidor assinou contrato com a construtora e, tendo havido a penhora do terreno que seria utilizado na incorporação, ingressou com embargos de terceiro na execução movida contra a empresa, com o objetivo de desconstituir a penhora.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

11 MAI 2018

MÔNICA BERGAMO

AOS MONTES O ministro Ricardo Lewandowski, do STF, determinou na noite desta quinta (10) que um total de 30 inquéritos e ações penais de parlamentares baixassem a instâncias inferiores. Entre os afetados estão o senador Valdir Raupp (MDB-RO) e a deputada Shéridan (PSDB-RR).

MEDALHA Procedimentos vinculados à Operação Zelotes estão nas ações que o ministro tirou do STF. O número de processos baixados fez de Lewandowski o recordista entre os magistrados do Supremo que redistribuíram suas causas após a restrição do foro.

NÃO PARA OS NOSSOS No STJ, alguns ministros pregam mais reflexão aos que querem estender a decisão do STF que restringiu o foro. Preocupam-se especialmente com a prerrogativa reservada a desembargadores, que hoje só podem ser julgados no tribunal.

NÃO PARA OS NOSSOS 2 Só na corte especial do STJ, dois integrantes dizem ter dúvidas sobre mudar a regra atual.

ÚLTIMA PALAVRA Encerra-se nesta sexta (11) o prazo que o procurador Carlos Fernando do Santos Lima, da Lava Jato em Curitiba, tem para apresentar seus argumentos ao Conselho Nacional do Ministério Público. O colegiado analisa representação contra ele.

SACOLA CHEIA Carlos Fernando tornou-se alvo do CNMP após publicações sobre Michel Temer nas redes sociais. Enquanto o processo corria, publicou artigo na Folha com críticas a ministros do STF, e também postou sobre eles na internet. O relator do caso, Luiz Fernando Bandeira, anexou os textos ao caso.

LINHAS TORTAS A jornalista Joice Hasselmann considera “totalmente ridícula” e “absurda” a decisão judicial na qual foi sentenciada a pagar R\$ 225 mil ao Grupo Abril. Ela foi condenada por “violação de ordem judicial” e “reparação por danos morais” pelo uso indevido da palavra “veja” e outros elementos que fazem alusão à marca da revista em um domínio de internet e em um canal de YouTube.

ESCRITO Hasselmann criou plataformas virtuais para produzir conteúdo após ser demitida da publicação, em 2015. A sentença ainda a obriga a “abster-se de usar a expressão ‘veja’ como elemento identificativo por quaisquer meios”. “Ninguém é dono de uma palavra”, diz a jornalista, que já recorreu judicialmente. A Abril disse que não comentará.

Justiça permite que Joesley e Wesley voltem a se falar

DE SÃO PAULO A Justiça Federal de São Paulo atendeu ao pedido da defesa de Joesley e Wesley Batista e revogou a proibição de contato entre os dois, determinada pelo Supremo Tribunal de Justiça.

A proibição fora uma das condições para o fim da prisão preventiva deles. RL

RENATO TERRA

Contador

Estamos trabalhando há 58 dias sem saber quem matou — e quem mandou matar — Marielle Franco. E há 518 anos sem ver um tucano preso. Eduardo Azeredo, condenado em segunda instância, está solto; um inquérito de Aécio Neves desceu para a primeira instância de Minas Gerais.

11 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

A 'revolução judiciarista' e as linhagens do pensamento brasileiro

Christian Edward Cyril Lynch

Professor do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Uerj, pesquisador da Fundação Casa de Rui Barbosa, do CNPq e da Faperj; membro do Instituto Brasileiro de História do Direito (IBHD)

Na sexta-feira passada (4), em coluna nesta Folha, o jornalista Reinaldo Azevedo me honrou pela segunda vez, fazendo referências ao trabalho que venho desenvolvendo para compreender ideologicamente a nossa "revolução judiciarista".

Da primeira vez que o fez, em fevereiro do ano passado, então em seu blog na Veja, referiu-se a mim como "esquerdista que sonha com a revolução".

Desta vez, fui retratado, de modo não menos amável, como o "hagiógrafo" do ministro do STF Luís Roberto Barroso; "intelectual orgânico" por ele designado que faria parte do "núcleo de poder" da Faculdade de Direito da Uerj, onde ele leciona.

Agradeço ao Reinaldo, que, com suas gentilezas, não apenas tornou meu nome mais conhecido em São Paulo como me deu a oportunidade de escrever este que é o meu primeiro artigo na Folha, a título de direito de resposta. Obrigado, obrigado.

Quero só fazer uns reparos. Reinaldo ignorou minhas reiteradas reservas ao atual "judicialismo", devido às suas afinidades com o absolutismo ilustrado.

Equívocou-se também ao me apresentar como colega de faculdade do ministro Barroso: na verdade, trabalho a sete quilômetros de distân-

cia, no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (Iesp-Uerj).

O articulista escorregou de novo ao me presumir íntimo de Sua Excelência. Tive o prazer de lhe dirigir a palavra uma única vez, quando ele ainda era advogado, há mais de dez anos, em um seminário em Teresópolis. Tampouco foi nessa ocasião que tramamos o tal plano infalível que, segundo o Reinaldo, faria dos professores da Uerj os senhores da República. Falamos somente de música popular e, depois do jantar, cantarolamos, na companhia de colegas, serestas como "Acorda Patativa", "O Peixe Vivo" etc.

Sempre que vejo Sua Excelência rendendo pela televisão suas homenagens ao ministro Gilmar Mendes, lembro-me daquela noite tão simpática. Quando ele recorre a expressões como "mal secreto" e "a raiva é filha do medo e mãe da covardia", de Macalé e Chico Buarque, vejo que o melômano inveterado resiste sob a capa do ministro.

O Reinaldo também me acusa de "hagiógrafo" do ministro Barroso, porque o incluo numa velha linhagem de juristas liberais, como Rui Barbosa (1849-1923), Pedro Lessa (1859-1921) e Raymundo Faoro (1925-2003), que no passado também apostaram no "judicialismo" para comba-

ter, em nome do ideal republicano, regimes por eles percebidos como oligárquicos e corrompidos.

Daí o colunista deduziu que eu estivesse a fazer a apologia daquele de quem fui, numa distante noite da década passada, companheiro de seresta.

Ora, como historiador do direito e da política, tenho por dever estudar imparcialmente o modo por que juristas, políticos e intelectuais veem o mundo e justificam suas ações. Esse procedimento pode e deve ser estendido a atores de outras tendências.

Pode-se aqui tomar como exemplo o caso do ministro Gilmar Mendes, com quem Reinaldo revela mais afinidade. Ao privilegiar realísticos argumentos da "razão de Estado" para absolver o presidente Temer no julgamento do TSE, Sua Excelência revelou seus vínculos com outra linhagem do pensamento brasileiro: a conservadora, orientada acima de tudo pela defesa da autoridade contra a anarquia.

Essa tradição também conta com nomes ilustres: Epitácio Pessoa (1865-1942), Carlos Maximiliano (1873-1960), Miguel Reale (1910-2006) — todos eles críticos intransigentes do judicialismo liberal, tanto quanto o próprio Reinaldo.

No mais, e sem querer decepcionar nosso colunista, contento-me em descrever o campo ideológico. Não tenho interesse em convencer ninguém a tomar partido.

Do que o público anda carecendo não é de quem ponha mais lenha na fogueira, mas de gente menos contaminada, que o ajude a entender o que está acontecendo. Esta é a modesta contribuição que eu pretendo dar com meu trabalho.

11 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Supremo rejeita ampliar foro especial para ações de improbidade

Letícia Casado

BRASÍLIA O STF (Supremo Tribunal Federal) barrou nesta quinta-feira (10) a possibilidade de que ações por improbidade administrativa contra ocupantes de cargo com foro especial, como ministros, fossem julgadas originalmente na corte.

Uma ação de improbidade administrativa contra político pode levar à perda do cargo e à suspensão dos direitos políticos.

Com isso, o Supremo pacifica a questão — o Ministério Público nem sempre entra com ações contra ministros diante da eventual controvérsia sobre a existência de prerrogativa de foro.

Há casos de ministros processados na primeira instância. Em 2017, por exemplo, procuradores do Distrito Federal propuseram à Justiça ação de improbidade administrativa contra o então ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira.

Em dezembro de 2017, o Ministério Público de São Paulo ajuizou ação por improbidade administrativa contra o atual ministro da Ciência e Tecnologia, Gilberto Kassab, ex-prefeito da capital paulista.

A decisão do Supremo vai na esteira da mudança definida na semana passada, quando o STF restringiu o foro especial para deputados federais e senadores. Até então, os parlamentares eram processados no tribunal, independentemente dos crimes que tivessem cometido.

Como as ações de improbidade não têm natureza criminal, embora o autor possa ser responsabilizado por

dano ao erário ou enriquecimento ilícito, havia dúvida se poderiam alcançar detentores de foro especial.

O caso que levou à definição do Supremo chegou à corte em 2004, quando o atual chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, recorreu de uma decisão do então ministro do Supremo Ayres Britto.

O magistrado havia mandado para a primeira instância uma ação por improbidade administrativa contra Padilha por suposto ato praticado enquanto o político era ministro dos Transportes no governo Fernando Henrique Cardoso.

Para Padilha, os casos de improbidade contra políticos com foro especial deveriam ficar no Supremo, assim como ocorria com as ações criminais.

O julgamento começou em 2014. Relator do caso, o ministro Teori Zavascki votou a favor do pedido de Padilha, mas Luís Roberto Barroso pediu vista (mais tempo para analisar o processo), e adiou o desfecho.

Para Teori, que morreu em janeiro de 2017 em acidente aéreo, não fazia sentido o juiz de primeira instância processar um agente público por improbidade administrativa, especialmente porque uma condenação pode levar à perda do cargo.

A decisão desta quinta foi tomada por nove votos a um.

Como Teori votou, Alexandre de Moraes, que o sucedeu na cadeira, não participou do julgamento. Decano da corte, Celso de Mello não compareceu à sessão. O voto de Teori foi contabilizado.

Os outros nove ministros votaram contra o pedido de Padilha.

Em seu voto, Barroso abriu a divergência. “A autoridade pública merece não um privilégio, mas algum tipo de proteção institucional”, afirmou.

Para ele, o Legislativo deveria criar um foro centralizado para as ações de improbidade administrativa contra os políticos e evitar com que sejam processados em diferentes estados e tenham de ficar viajando.

Seu voto foi seguido pelos colegas Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Cármen Lúcia.

A decisão ocorre na esteira da restrição imposta pelo STF ao foro.

“

A autoridade pública merece não um privilégio, mas algum tipo de proteção institucional

Luís Carlos Barroso
Ministro do STF

11 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A previdência nos Estados



O fato de que há mais de dez anos uma despesa pública obrigatória aumenta a um ritmo quatro vezes maior do que o do crescimento da economia deveria ter levado os responsáveis por esses gastos a contê-los ou, no mínimo, ter-lhes servido como séria advertência para a insustentabilidade desse quadro. Nada foi nem tem sido feito, porém.

A discrepância entre o aumento dos gastos e o ritmo da atividade econômica – é, portanto, da evolução das receitas tributárias – se refere aos benefícios previdenciários pagos pelos Estados entre 2005 e 2016. Levantamento feito pelo especialista em finanças públicas Raul Velloso, com base em informações que os governos dos Estados prestam regularmente ao Ministério da Fazenda, mostra um quadro dramático. É uma situação obviamente insustentável ao longo do tempo, pois, se mantida sem mudanças, acabaria por absorver praticamente todos os recursos financeiros dos Estados, inviabilizando as demais despesas, sejam de custeio ou de investimento.

Como mostrou reportagem do **Estado**, em pouco mais de dez anos, período em que o crescimento econômico foi de 28%, os gastos dos governos estaduais com a previdência aumentaram 111% em valores reais, isto é, descontados os efeitos da inflação (de R\$ 77,3 bilhões para R\$ 163 bilhões).

Essa evolução deixa claro que o problema da previdência dos Estados – e do setor público em geral, pode-se acrescentar – é muito mais grave do que o do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Tais números tornam notória a insustentabilidade do regime de previdência do setor público, que já era conhecida – embora não com dados tão exuberantes –, mas não comoveu membros do Executivo e do

Legislativo a ponto de levá-los a aprovar a mudança das regras de aposentadoria e pensões dos funcionários públicos. Também os pré-candidatos à Presidência da República preferem ignorar esse problema.

Trata-se, porém, de um problema tão grave que, como advertiu o economista José Roberto Afonso, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da Fundação Getúlio Vargas, “não faz o menor sentido” reformar o RGPS que atende os empregados do setor privado e não cuidar da previdência dos funcionários estaduais. Todos os regimes previdenciários devem ser revistos, “por razões de igualdade, individual e federativa”, como diz Afonso, para que se eliminem privilégios de uns (os empregados do setor público) em relação aos demais (os do setor privado, que são em número muito maior).

A recessão iniciada no segundo semestre de 2014, como consequência das aventuras econômico-financeiras da administração Dilma Rousseff, fez cair as receitas tributárias em todos os níveis de governo. Mas, dada a discrepância entre o ritmo de crescimento das despesas previdenciárias e o da economia, o equilíbrio do regime previdenciário dos Estados teria se agravado mesmo que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro não tivesse encolhido. Basta ver que as despesas do governo de Sergipe com a previdência dos funcionários estaduais aumentou 455,6% entre 2005 e 2016, em valores nominais.

Os sistemas previdenciários dos Estados atendem 4,7 milhões de pessoas, sendo que 2,7 milhões são funcionários da ativa e 2 milhões, aposentados e pensionistas. Boa parte do crescimento do custo das aposentadorias nos Estados se deve a aumentos salariais generosos concedidos pelos governos no período analisado. O fato de que os funcionários públicos admitidos antes da vigência da reforma previdenciária para o setor público aprovada no governo Lula mantiveram o

direito de se aposentar com vencimentos integrais também fez crescer mais as despesas.

São números e circunstâncias que mostram a premência da ampla reforma do regime de aposentadoria dos funcionários públicos para a busca do equilíbrio fiscal. Menos abrangente, o projeto de reforma previdenciária proposto pelo governo Temer parou no Congresso – onde enfrentava resistências – em razão da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

11 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Réplica

Projetos de lei estão sendo elaborados para responder às decisões do STF sobre foro privilegiado e prisão em segunda instância, segundo apurou a coluna. Não sendo PEC, o Congresso não precisa esperar o fim da intervenção no Rio.

Rodrigo Maia, Eunício Oliveira e lideranças paritárias querem propor a não obrigatoriedade da prisão em segunda instância. Assim, caberá a cada juiz escolher se aplica ou não a medida acompanhada de explicação obrigatória.

Quanto ao foro, os parlamentares querem evitar a Justiça defina o que são crimes cometidos em razão do mandato.

II Centro espírita

Suzane von Richthofen matou pai e mãe, não tem filhos. Pelo terceiro ano consecutivo, foi autorizada a deixar a penitenciária feminina de Tremembé ontem pela manhã para... passar o Dia das Mães em liberdade.

Juiz Vallisney pede que operação Patmos retorne à 10ª Vara Federal

O juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10.ª Vara Federal em Brasília, pediu ontem que os processos relacionados à Operação Patmos, desdobramento da delação dos executivos da J&F, dona da JBS, retornem à Vara. O caso havia sido remetido para o juiz Marcus Vinicius Reis Bastos, da 12.ª Vara.

Ao suscitar conflito positivo de competência, Vallisney argumenta que esses processos possuem conexão com os derivados das operações Sépsis e Cui Bono?, que apuram suspeitas de corrupção e desvios de dinheiro público relacionados à Caixa e que estão na 10.ª Vara de Brasília.

STJ determina arquivamento de inquérito contra Fernando Pimentel

O ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou ontem o arquivamento de um dos inquéritos contra o governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel (PT), decorrentes da Operação Acrônimo.

O inquérito 1103 investiga fraudes em licitações nos mi-

nistérios da Cultura e da Saúde por meio da Gráfica Brasil, pertencente ao empresário Benedito Rodrigues de Oliveira Neto, o Bené, apontado como operador de Pimentel em campanhas eleitorais. O governador de Minas, que deve disputar a reeleição, é investigado em outros inquéritos da Acrônimo.

Joesley pode voltar a manter contato com irmão Wesley, decide Justiça de São Paulo

A Justiça Federal de São Paulo aceitou pedido da defesa do empresário Joesley Batista, acionista do grupo J&F, dono da JBS, para que ele possa manter contato com seu irmão Wesley Batista. A decisão é do juiz Diego Paes Moreira, da 6.ª Vara Federal em São Paulo.

Os irmãos Batista foram pre-

sos no ano passado após a Procuradoria-geral da República suspender os benefícios dos acordos de colaboração assinados por eles. Apesar de serem postos em liberdade, os empresários estavam proibidos de manter contato. Para o advogado de Joesley, Pierpaolo Bottini, a decisão é correta.

11 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

MP afirma que Alckmin pediu que inquérito fosse tirado de promotor

Requisição foi acolhida pelo procurador-geral, para 'avaliar e decidir'; em evento, tucano disse não temer a investigação

Fabio Leite
Luiz Vassallo

O Ministério Público de São Paulo informou ontem que partiu do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB) o pedido para que o procurador-geral de Justiça, Gianpaolo Smanio, retirasse das mãos do promotor do Patrimônio Público o inquérito civil que investiga o tucano por suspeita de improbidade administrativa nos supostos pagamentos de R\$ 10,3 milhões via caixa 2 delatados pela Odebrecht.

Segundo o MPE, Alckmin apresentou uma petição a Smanio alegando que o caso se circunscreve à esfera eleitoral e que a atribuição para investigar eventual improbidade administrativa é do procurador-geral". Smanio acolheu o pedido e solicitou, na última terça-feira, a "remessa imediata" do inquérito para "avaliar e decidir" quem tem a competência para investigar o ex-governador.

Apesar do pedido para que o inquérito saísse da Promotoria, Alckmin afirmou ontem que não teme a investigação. "Para mim não tem problema, eu nem foro privilegiado tenho", disse o tucano ontem, durante visita uma feira do setor supermercadista na capital paulista. "Sou contra essa coisa de privilégio, já prestei contas e se precisar a gente presta de novo, nenhum problema", completou.

A requisição do inquérito foi criticada pelo promotor Ricardo Manuel Castro, que era o responsável pela investigação e disse que "não abdica da sua atribuição". Ele classificou a decisão como "avocação indevida" da investigação e encaminhou

ontem uma representação ao Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília, para suspender a decisão de Smanio e reaver o inquérito de Alckmin. O pedido será analisado pelo conselheiro Marcelo Weitzel.

Castro argumenta que após renunciar ao governo, no dia 6 de abril, para disputar a Presidência da República, Alckmin perdeu não apenas o foro privilegiado na esfera criminal como também a prerrogativa de ser investigado apenas pelo procurador-geral na área cível.

Campanha. Ontem, o procurador Aureo Lopes, do Ministério Público Federal (MPF), lançou uma campanha na internet pedindo para que Smanio devolva o inquérito ao promotor. Com mais de 100 assinaturas, o manifesto dizia que a "interferência é vedada pela Constituição". A bancada do PT na Assembleia Legislativa também representou contra Smanio no Conselho Superior do MP paulista.

Em nota, procurador-geral afirmou que a contestação do promotor "carece de fundamentação porque não houve avocação" do inquérito e que compete a ele definir questionamentos sobre a atribuição de investigação no MPE. Já a assessoria de Alckmin informou que o caso "não se trata de improbidade administrativa" e o subprocurador Geral da República, Luciano Maia, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) já decidiram que o caso é de cunho exclusivamente eleitoral".

Improbidade fica na 1ª instância, diz STF

● Por 9 a 1, o Supremo Tribunal Federal confirmou ontem que o foro privilegiado não alcança os casos de improbidade administrativa, ato em que o agente público provoque perdas ao patrimônio público ou seja beneficiário de enriquecimento ilícito. Com a decisão, os casos vão continuar sendo julgados na 1ª instância.

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE
CANTANHÊDE

11 MAI 2018

Guerra de nervos

De repente, um frenesi para acabar com o foro de todo mundo. Será já? E para valer?

Os atos seguintes à restrição de foro privilegiado de deputados e senadores confirmam que a questão já está madura nas instituições e na sociedade brasileira. Seja retaliação ou não, há mobilização para limitar o foro também para os outros Poderes, o Executivo e o próprio Judiciário. Resta ver se vai andar mesmo.

O próximo presidente do Supremo, Dias Toffoli, não perdeu tempo. No mesmo dia da decisão sobre os parlamentares, um funcionário já entregava no seu gabinete uma caixa de um palmo e meio de altura com os processos contra quem tem mandato. No dia seguinte, ele já enviava nove deles para outras instâncias.

Nesta semana, Toffoli deu um passo ainda mais largo, ao levar para a presidente Cármen Lúcia duas propostas de súmulas vinculantes, ou seja, para submeter todas as instâncias abaixo à decisão do Supremo. Mas com uma interpretação, digamos, ampliada.

A primeira proposta é para a regra que passa a valer para deputados e senadores ser estendida a todos os que têm foro privilegiado no Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público. A segunda proposta é para tornar inconstitucionais todas as previsões de foro privilegiado nas constituições estaduais e na Lei Orgânica do Distrito Federal. A intenção é limitar o foro de 55 mil agentes públicos nas esferas federal, estadual e municipal.

No mesmo embalo, o ministro Luis Alfredo Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), empurrou para a Primeira Instância em João Pessoa um processo contra o governador Ricardo Coutinho (PSB) por crime que teria sido cometido antes do atual mandato. O ministro usou a decisão do STF, mas a verdade é que essa decisão não gerava vinculação automática.

Logo, ele quis jogar luzes para a questão, que agora vai parar na Corte Especial do STJ, que é, ou era, foro privilegiado para governadores, desembargadores e conselheiros dos tribunais de contas dos Estados.

Se o Judiciário pisou no acelerador, o Legislativo não ficou atrás e a Câmara instalou a Comissão Especial para analisar a restrição de foro para todo mundo, inclusive ministros de Estado e ministros de tribunais superiores. Pelo projeto em discussão, só manteriam, ou manterão, a prerrogativa os presidentes da República, do STF, da Câmara e do Senado.

É claro que os parlamentares vão jurar que isso não tem nada a ver com retaliação, mas a data da criação da comissão – na semana seguinte à restrição de foro só para deputados e senadores – indica exatamente o contrário. Soa assim: “Se vale para nós, por que não vale para os outros?”

Tudo parece muito rápido, mas calma lá! Estamos falando de Brasil, de Justiça e de Congresso Nacional. No Supremo, há ainda um longo caminho para as duas propostas de súmulas vinculantes de Toffoli, que ainda irão à análise da

Procuradoria Geral da República e dependem depois de Cármen Lúcia por ou não em pauta. Quanto tempo isso pode demorar? Vá se saber...

E, no Congresso, há um obstáculo de ordem prática, objetiva: enquanto durar a intervenção federal na Segurança Pública do Rio, nenhuma emenda constitucional pode ser votada. E há outros mais prosaicos: com Copa do Mundo, convenções partidárias e campanha eleitoral, quando haverá quórum para uma votação assim? Possivelmente, só no ano que vem. Se houver...

Então, há muita correria, mas não esperem que seja para chegar logo a algum lugar. Por enquanto, é só guerra de nervos, para não falar em confronto entre Poderes.

Lula. Por que, em rara unanimidade, o plenário virtual da Segunda Turma negou o agravo para anular a prisão de Lula? Porque os votos foram estritamente técnicos.

JORNAL DO ÔNIBUS 11 MAI 2018

STF decide manter casos de improbidade na 1ª instância

Decisão teve esmagadora maioria de 9 votos a 1

O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou ontem um pedido para ampliar o foro privilegiado, no qual se buscava levar à Corte processos em que autoridades são acusadas de improbidade administrativa. Foram 9 votos a 1 pela manutenção dos casos na 1ª instância. O ministro Alexandre de Moraes não participou do julgamento porque seu antecessor, Teori Zavascki, já havia votado no caso em 2014. Celso de Mello estava ausente na sessão e não votou.

O Supremo Tribunal Federal (STF) recebeu ontem (10) mais um recurso do

ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no qual seus advogados pedem para ele ser solto. O caso deve ser encaminhado para análise inicial do ministro Edson Fachin. Trata-se de um recurso contra um primeiro habeas corpus preventivo de Lula, que foi negado em março, por unanimidade, pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A defesa de Lula recorreu dessa decisão, mas tal recurso ainda não foi julgado, tendo sido enviado ao STF no último dia 19 pelo ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ. Entretanto, somen-

te nesta quinta-feira esse processo foi protocolado no sistema do Supremo. Um outro habeas corpus preventivo, paralelo àquele que tramitou no STJ, já foi negado, por 6 a 5, pelo plenário do STF, em 4 de abril.

O ex-presidente está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 7 de abril, por determinação do juiz Sérgio Moro, que ordenou a execução provisória da pena de 12 anos e um mês de prisão pelo crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. ●

Defesa de Lula apresenta novo pedido de habeas-corpus

Argumento é para que ex-presidente recorra em liberdade

Votaram pela manutenção dos casos na 1ª instância os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia. Apenas Teori Zavascki havia votado a favor da ampliação do foro privilegiado para casos de improbidade.

O pedido foi feito em 2004 pelo atual ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha.

O objetivo do pedido era levar para o Supremo as ações por improbidade administrativa contra qualquer autoridade com foro criminal no tribunal (entre as quais deputados, senadores, ministros de Estado e outros), a fim de que não sejam mais julgadas pela primeira instância, como ocorre atualmente. ●